



Prefeitura Municipal de Bagé
Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência
Setor de Almoxarifado

Memorando: 295/2024
Data : 24/06/2024
Do : Gabinete
Para : Fundo Municipal de Saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 3968/2024, nota fiscal nº 685, no valor de R\$709,90 (setecentos e nove reais e noventa centavos) originado do Pregão Eletrônico nº 0088/2023, celebrado com a empresa DANIEL PATRÍCIO DA SILVA CAETANO, inscrita no CNPJ sob nº 37.478.920/0001-20, firmado para atender à demanda de aquisição de periféricos e componentes para equipamentos de informática das Unidades Básicas de Saúde e Setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade da aquisição de periféricos novos, para assegurar o bom funcionamento e eficiência dos equipamentos de informática, nas demandas realizadas pelos servidores, além de que estes equipamentos são imprescindíveis para a realização das atividades básicas que garantem o pleno funcionamento dos setores técnicos e administrativos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, trazendo resultados positivos almejados pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Bagé
Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência
Setor de Almoxarifado

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 3968/2024, de nota fiscal nº 685, originado do Pregão Eletrônico nº 0088/2023, celebrado com a empresa DANIEL PATRÍCIO DA SILVA CAETANO, inscrita no CNPJ sob nº 37.478.920/0001-20, datada de 19/04/2024, no valor de R\$709,90 (setecentos e nove reais e noventa centavos) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin
SECRETÁRIO DE SAÚDE
E ATENÇÃO À PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

Paulo Henrique Feltrin
Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência